



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 **DATA:** 11 de março de 2019 **LOCAL:** Auditório – Av. Angélica, 2364 – 4º andar –
2 Higienópolis – São Paulo/SP, Coordenação: **GEÓLOGO SEBASTIÃO GOMES DE**
3 **CARVALHO. INÍCIO:** 14h40min. **TÉRMINO:** Término: 16h30. **PRESENTES:** Geólogo
4 Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, Geólogo Edilson
5 Pissato, Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire, Engenheiro de Minas Ricardo
6 Cabral de Azevedo. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Geólogo Daniel Cardoso e Eng. Oper.
7 Mec. Maq. Ferram e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa - Representante na CAGE, das demais
8 categorias profissionais, eleito pelo Plenário. **APOIO TÉCNICO:** Arq. Urb. Ricardo de
9 Mello. **APOIO ADMINISTRATIVO:** Djalma Silva Cabral. **Item I – Abertura da Sessão**
10 **e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e constatado o *quórum*
11 regimental, o Coordenador Sebastião Gomes de Carvalho procedeu à abertura da sessão.
12 **Item II – Leitura e apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 441ª,**
13 **de 11/02/2019.** Apreciada e Não Aprovada – retirada da pauta para adequação e
14 apresentação na próxima Reunião Ordinária. **Item III – Leitura de Extrato de**
15 **correspondências: A)** Correspondências Recebidas: A.1). Memorando 15/19 – DAC1:
16 Assunto: Solicitação de indicação de obras, projetos ou pesquisas de relevância para o
17 livro comemorativo aos 85 anos do Crea-SP. (Obs.: Encaminhado aos membros da CAGE
18 via correio eletrônico). A.2). Ofício Circular nº 12/2019 – CONFEA, Ref. Decisão Plenária
19 nº PL-0087/2019 – Esclarece aos Creas que nos termos do art. 36 da Res. 1025, de
20 2009, conjugado com a Res. 1034, de 2011, a alteração da relação unificada de
21 atividades e de obras e serviços de rotina, deve ser realizada através de proposta de
22 Decisão Normativa. (Obs.: Encaminhado aos membros da CAGE via correio eletrônico).
23 A.3). Ofício Circular 17/2019 - CONFEA – Indicação para Medalha do Mérito, Menção
24 Honrosa e Livro do Mérito. (Obs.: Encaminhado aos membros da CAGE via correio
25 eletrônico). **B)** Correspondências expedidas: B.1). Memorando 01/2019 – CAGE
26 encaminhado à Superintendência de Fiscalização - SUPFIS, sob o assunto *Relação de*
27 *Profissionais com solicitação de Interrupção de Registro – Complementação da*
28 *informação*, com o seguinte teor: "*Senhora Superintendente. Considerando as relações*
29 *de profissionais com solicitação de interrupção de registro encaminhadas mensalmente à*
30 *Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CAGE, para apreciação*
31 *quanto ao referendo do procedimento adotado pela Unidade Operacional – UOP ou pela*
32 *Unidade de Gestão de Inspeção – UGI dessa Superintendência; Considerando que nas*
33 *referidas relações consta o nome do profissional solicitante, número do CREA, título*
34 *profissional, data da interrupção e situação quanto ao deferimento ou indeferimento;*
35 *Considerando que para a CAGE proceder a análise e decorrente julgamento quanto ao*
36 *referendo das relações de interrupção de registro profissional, faz-se necessário*
37 *conhecer o motivo que embasou o procedimento adotado quanto ao pedido; Solicitamos*
38 *que nas próximas relações encaminhadas, seja incluído campo específico para inclusão*
39 *de breve explicação do motivo que embasou o procedimento adotado.*". **Item IV –**
40 **Comunicados:** IV.I. - Coordenador - Sebastião Gomes de Carvalho: IV.I.I. - Informou
41 sobre o comunicado da Gerência do DAC3 encaminhado à CAGE, como segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

42 *"Considerando o 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea,*
43 *realizada em Brasília/DF no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019; Considerando que*
44 *no decorrer do evento houve a 1º reunião ordinária das Coordenadorias Nacionais de*
45 *todas as Câmaras Especializadas com diversas atividades, dentre elas, a escolha dos*
46 *locais das próximas reuniões ordinárias; Considerando a propositura dos Srs.*
47 *Coordenadores da CAGE/SP e CEEQ/SP com a devida anuência do Sr. Presidente do*
48 *Crea-SP em disponibilizar o CREA-SP para receber as respectivas reuniões ordinárias das*
49 *Coordenadorias Nacionais; Encaminhado, portanto, os documentos em anexo emitidos pelo*
50 *Federal que atesta o compromisso deste Regional em recepcionar e apoiar o evento,*
51 *conforme segue abaixo: 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CAMARAS*
52 *ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS (CCEGM) DATA: 13 A 15 DE*
53 *MAIO DE 2019. LOCAL: SÃO PAULO. 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE*
54 *CAMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA (CCEEQ) DATA: 19 A 21 DE*
55 *AGOSTO DE 2019 LOCAL: SÃO PAULO. Cabe, destacar que o agendamento das*
56 *respectivas reuniões ordinárias (data e local) carece de aprovação do PLENÁRIO DO*
57 *CONFEEA, portanto, somente após a Decisão Plenária do Federal teremos a concretização*
58 *da indicação para as reuniões no Estado de São Paulo." IV.I.II. – Informou que trará na*
59 *próxima reunião da CAGE, uma proposta de educação continuada EAD de um curso que*
60 *está sendo oferecido na Universidade Federal do Pará que atende boa parte dos*
61 *problemas de atribuições entre geólogos e engenheiro de minas, e que gostaria que os*
62 *membros da CAGE estudassem essa proposta. Informou, complementarmente, que esse*
63 *curso já foi aprovado pelo Crea-PA, e que tem muitas pessoas cursando-o. A respeito,*
64 *requereu que os membros da CAGE, na próxima reunião, cheguem às 13h30min., para*
65 *começar a ser discutido essa proposta. IV.I.III - Conselheiro - Ronaldo Malheiros*
66 *Figueira: IV.I.I. - Comentou sobre proposta da presidência do Confea, pressionando para*
67 *que as reuniões da CCGEOMINAS fossem realizadas em Minas Gerais / MG e em Alagoas*
68 */ AL, no seu entender, para gerar um factóide, porque se a reunião ocorrer em Minas*
69 *Gerais não vai alterar nada do que aconteceu em Brumadinho. Acredita que por força*
70 *dessa pressão, essa reunião não acontecerá em São Paulo. IV.I.II. – Informou ter*
71 *recebido denúncia sobre uma empresa da cidade de Jacaré, SP, oferecendo serviços*
72 *para a localização de poços, com o método não previsto em norma brasileira, sugerindo*
73 *para tanto, a elaboração de um memorando da CAGE à SUPFIS solicitando a averiguação*
74 *desta empresa, em caráter de urgência. IV.I.III. - Comunicou sobre a situação em que*
75 *se encontra a Empresa de Planejamento Metropolitano – EMPLASA, que planejou o*
76 *crescimento da cidade de São Paulo nos anos 80, com a criação de planos diretores de*
77 *mineração e cartas de aptidão, e que várias entidades estão fazendo um documento*
78 *dirigido ao Governador do Estado de São Paulo, pedindo para que não se faça a fusão ou*
79 *extinção da referida empresa, a par do que está fazendo com outras empresas de São*
80 *Paulo. Que se for possível e a CAGE estiver de acordo, a mesma solicitar ao presidente*
81 *do Crea (SP), manifestação ao Governador do Estado de SP, cobrando uma atenção*
82 *maior com relação a isso. IV.I.IV. - Informou que participou do 8º Encontro de Líderes*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

83 do Sistema Confea/Crea nos dias 20, 21 e 22 p.p., com a presença do Coordenador
84 Nacional da CCEGM, do Crea/BA e da Coordenadora Adjunta, do Crea/AM, e de uma
85 reunião que tratou de uma proposta de um convênio do Confea com o Ministério de
86 Integração Nacional na Secretaria Nacional de Defesa Civil, para avançar com esse
87 acordo de cooperação. **Item V** – Apresentação da Pauta: (Mediante prévio
88 encaminhamento do material de reunião aos membros da CAGE, na forma regimental).
89 **V.I – Relações de Interrupção de Registro Profissional:** Não houve. **V.II –**
90 **Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº A400460:** A Câmara
91 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de
92 março de 2019, apreciou a Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº
93 A400460, e decidiu: (1) Baixar em diligência o registro definitivo sob nº de ordem 1,
94 relativo ao Geólogo Henrique Silingardi Fedel, ficando a apreciação quanto ao referendo
95 do registro definitivo condicionada à apreciação do processo de Exame de Atribuições do
96 curso de Geologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, concernente a
97 extensão das atribuições consignadas, relativas a atividades de lavra a céu aberto sem
98 uso de explosivos; (2) Aprovar os demais registros e visto sob nº(s) de ordem 2, 3 e 4.
99 **V.III – Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº**
100 **A400438:** A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas reunida em São
101 Paulo no dia 11 de março de 2019, apreciou a Relação de Referendo para
102 Responsabilidade Técnica de Empresa nº A400438 e decidiu: (1) Aprovar a anotação
103 relativa ao processo sob nº de ordem 1; (2) Aprovar a anotação relativa ao processo sob
104 nº de ordem 2 conforme segue: a. Consignar a aplicação de restrição de atividades à
105 empresa nos seguintes termos: Exceto para a lavra e beneficiamento de minérios.; b.
106 Promover diligência junto à empresa, para verificação de atividades voltadas à
107 mineração, concernentes a lavra e beneficiamento de minérios, e na confirmação do
108 exercício destas atividades, a emissão de notificação à empresa para indicação de
109 profissional legalmente habilitado. **Item VI – Julgamento de Processos da Pauta:**
110 **ORDEM 01** – Processo: nº C-682/2018 C4. Interessado: **Associação de Engenheiros**
111 **e Agrônomos de Cajamar – AEAC.** – Assunto: Registro de Entidades. A Câmara
112 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de
113 março de 2019, apreciando o processo C-682/2018 C4, no qual a Associação de
114 Engenheiros e Agrônomos de Cajamar - AEAC requer registro no Crea-SP para fins de
115 representação nos termos da Resolução nº 1070/2015 do Confea, e considerando o
116 constante do parecer e voto do relator Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho,
117 exarado em 26.02.2019 (fls.352), decidiu pela sua aprovação conforme segue: 1 - Por
118 tornar nula a Decisão CAGE/SP nº 145/2018, com amparo no artigo 53 da Lei Federal nº
119 9784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública
120 Federal); 2 – Favorável ao deferimento do registro da Associação dos Engenheiros e
121 Agrônomos de Cajamar - AEAC no CREA-SP. **ORDEM 02** – Processo F-30037/2002 – V2.
122 Interessado: **Dutra Extração de Areia Ltda.** – EPP. A Câmara Especializada de
123 Geologia e Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de março de 2019,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

124 decidiu aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho,
125 conforme segue: 1. Favorável à manutenção da anotação do Engenheiro de Minas João
126 Paulo Martins de Souza como Responsável Técnico da interessada, Porto e Extração de
127 Areia Três Coroas Ltda., decorrente de revisão da anotação em razão do disposto no art.
128 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea; 2. Pelo prosseguimento do processo para a
129 apreciação do Plenário; 3. Por promover-se diligência pela UGI competente, com tomada
130 de providências, em razão do declarado pelo Engenheiro de Minas João Paulo Martins de
131 Souza, no campo 12 do formulário RAE (fls.208) quanto a sua responsabilidade técnica
132 pela Mineração Navegantes II Ltda., em situação não condizente com a constante dos
133 arquivos (fls.218) e a empresa encontrar-se sem responsabilidade técnica ativa
134 (fls.219). **ORDEM 03** - Processo F-30040/2002 – V2. Interessado: **Porto Extração de**
135 **Areia Três Coroas Ltda.** A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas
136 reunida em São Paulo no dia 11 de março de 2019 decidiu Aprovar o parecer e voto do
137 relator, Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho, conforme segue: 1- Favorável à
138 manutenção da anotação do Engenheiro de Minas João Paulo Martins de Souza como
139 Responsável Técnico da interessada, Porto e Extração de Areia Três Coroas Ltda.,
140 decorrente de revisão da anotação em razão do disposto no art. 18 da Resolução nº
141 336/1989 do Confea; 2 - Pelo prosseguimento do processo para a apreciação do
142 Plenário; 3 - Por promover-se diligência pela UGI competente, com tomada de
143 providências, em razão do declarado pelo Engenheiro de Minas João Paulo Martins de
144 Souza no campo 12 do formulário RAE (fls.155) quanto a sua responsabilidade técnica
145 pela Mineração Navegantes Ltda. e a condição desta empresa, conforme informações de
146 arquivo atualizada, sem responsabilidade técnica ativa (fls.166). **ORDEM 04** - Processo
147 F – 1633/2010. Interessado: **Água Fácil Poços Artesianos Eireli – EPP.** A Câmara
148 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de
149 março de 2019, decidiu aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro Sebastião
150 Gomes de Carvalho, favoravelmente ao referendo do procedimento. **Item VII - Outros**
151 **Assuntos:** VII.I. - Processo C-865/2018 – **Associação Paulista de Geólogos;** VII.II. -
152 Processo C-42/2019 T13 – Medalha do Mérito – Sistema Confea/Crea; VII.III. - Processo
153 C-42/2019 T14 – Livro do Mérito - Sistema Confea/Crea; VII.IV. - Processo C-42/2019
154 T15 – Menção Honrosa - Sistema Confea/Crea – A Câmara Especializada de Geologia e
155 Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de março de 2019, decidiu aprovar
156 a indicação do Engenheiro de Minas e Metalurgista *Wildor Theodoro Hennies* para a
157 *Medalha do Mérito*, e o Geólogo *Eberhard Wernick* para a inscrição no *Livro do Mérito*,
158 não havendo indicação para a *Menção Honrosa*; VII.V. - Processo C-1009/2018 –
159 Relatório Anual de Trabalho – 2018 – CAGE - A Câmara Especializada de Geologia e
160 Engenharia de Minas reunida em São Paulo no dia 11 de março de 2019, resolveu
161 proceder à apreciação do relatório na reunião ordinária de 08 de abril, atendendo
162 solicitação do Conselheiro Alexandre Sayeg; VII.VI. - Processo C-367/2009 – Plano Anual
163 de Trabalho – 2019 - CAGE - A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas
164 reunida em São Paulo no dia 11 de março de 2019, apreciou e aprovou o Plano Anual de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 442ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

165 Trabalho da CAGE para o exercício de 2019. O Coordenador agradeceu a presença de
166 todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. Nada mais. -----
167 -----.

168 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho
169 Creasp nº 5069063003
170 Coordenador da CAGE

171 Assinatura dos Conselheiros Presentes
172

ALEXANDRE SAYEG FREIRE		JAIME IJICHI MACHADO	
DANIEL CARDOSO		CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO	
EDILSON PISSATO		IDEVAL SOUZA COSTA	
GLEY ROSA		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA MARQUES AYRES DA SILVA	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		ANDERSON MILAN	

173